



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 10/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o valor dos passes estudantis do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em Nível Superior, a Lei Municipal nº 1.528/2014.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Os passes estudantis de que trata o art. 3º da Lei Municipal terão os seguintes valores, conforme distância do Município onde estiver localizada a Instituição de Ensino:

I - R\$ 3,18, até 12 quilômetros;

II - R\$ 3,40, de 13 até 40 quilômetros;

III - R\$ 4,54, de 41 até 100 quilômetros.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores do art. 1º desta Lei por meio de decreto regulamentar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 2 de fevereiro de 2022.


PAULO WILSON MENDES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O reajuste se faz necessário devido a inflação, pois, como é do conhecimento de Vossas Senhorias, os índices de inflação sofridos, bem como a significativa alta sofrida no preço dos combustíveis nos últimos tempos, necessitamos garantir readequação dos valores de repasse dos passes estudantis.

Considerando os valores referentes aos repasses dos valores no Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em Nível Superior, referente à Lei 1.528/2014, observa-se que estão desatualizados não correspondendo mais às necessidades dos estudantes.

Também é sabido que devido à pandemia, muitos pais de estudantes perderam seus empregos, ou ainda diminuíram a renda familiar, necessitando de apoio do setor público, com intuito de minimizar as perdas e consequências de uma crise econômica que é real nesse momento no nosso país.

Desse modo, readequar os valores, resulta no reconhecimento da necessidade de incentivar a continuidade dos estudos e promoção de uma vida melhor para nossos jovens e estudantes.

Agradecendo desde logo a deferência da atenção desta ilustre Câmara Municipal, em observância ao princípio da legalidade, ao qual se acha adstrita a Administração encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

PAULO WILSON MENDES
Prefeito